

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Butiá

Projeto de Lei nº 002437/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00910/2005

Data: 20/12/2005

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Assunto:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.239,50 COM RECURSO DO MCE/FNDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

*Aprovada  
a urgência  
20/12/05*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00936/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2437, DO  
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2437 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2005

**GILBERTO FÉLIX DA SILVA**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 20 de dezembro de 2005

  
Ver<sup>a</sup> **NEUZA VARGAS**  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

*"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"*



Butiá, 19 de dezembro de 2005.

**SENHOR PRESIDENTE:**

09-10 BUTIÁ 1963

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.239,50 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

O presente Projeto de Lei trata de alocar recursos advindos do MEC – FNDE, para o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Por essa razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência, pois os recursos apesar de terem sido depositados agora no final do exercício terão que ser gastos dentro do exercício, para posterior prestação de contas.



SÉRGIO SEVERO MALTA  
Prefeito Municipal

APROVADO  
27/12/2005



PROJETO DE LEI Nº 2437/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.239,50 COM RECURSO DO MEC/FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE COM RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

atribuições legais,  
a seguinte Lei:

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.239,50 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**U. Orç. 01 – Gastos não computados no ensino Regular**

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0038 – Ensino Regular

0601.1236100382.139 – Prog. Dinheiro Direto na Escola – MEC/FNDE-PDDE.....R\$ 2.239,50

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.239,50

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do MEC – Ministério de Educação e Cultura, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE com Recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em

  
SÉRGIO SEVERO MALTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em

  
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos....

Considerando projeto de lei n. 2437/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.239,50, com recurso do MCE/ FNDE e PDDE com recebimento de auxílio, manifestamos pela apreciação, considerando que em total consonância com a legislação vigente.

À apreciação.

Butiá, dezembro de 2005.

  
Ver<sup>a</sup>. IRANI MARTINS DE MEDEIROS  
PRESIDENTE/ RELATORA

  
Ver<sup>a</sup>. NEUZA VARGAS  
SECRETÁRIA

  
Ver. MAURICINHO  
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO  
E CONTROLE.**

Processo nº: 910/05  
Referência: 2437/05  
Data: 26/12/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$2.239,50, com recursos federais MEC/FND, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDE, com recebimento de auxílio.

Este Projeto com esses recursos vem trazer desenvolvimento educacional para o nosso Município, melhorando a qualidade escolar.

Está apto a ser discutido e votado pelos colegas.

É o Parecer.

Butiá, 26 de dezembro de 2005.

  
Paulo Machado  
Presidente/ Relator

  
Dedé Tintas  
Secretário

  
Paulinho  
Membro